



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS EDIFÍCIOS DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, PORANGATU, CATALÃO, CRISTALINA, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, BELA VISTA, FORMOSA, SENADOR CANEDO E NERÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

EXTINÇÃO DO CONTRATO TRE/GO N° 60/2024

SEI n° 25.0.000003167-7

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, integrante da República Federativa do Brasil, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, CEP: 74.003-010, município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 05.526.875/0001-45, neste ato representado por seu **Diretor-Geral em substituição, HUMBERTO VILANI**, matrícula funcional nº 5053676, em conformidade com o disposto nas Decisões nº 1087636, 1213312 e 1228495, proferida no processo eletrônico nº 25.0.000003167-7, com fundamento nos artigos 104, II; 137, I e II; e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Cláusula Décima Sexta do aludido pacto, e em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e interesse público, resolve **EXTINGUIR**, a partir de **01/10/2025**, o **Contrato TRE-GO nº 60/2024**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os produtos e equipamentos adequados à execução dos serviços, dos edifícios dos cartórios eleitorais de São Luís de Montes Belos, Porangatu, Catalão, Cristalina, Águas Lindas de Goiás, Bela Vista, Formosa, Senador Canedo e Nerópolis.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na assinatura eletrônica.

HUMBERTO VILANI**DIRETOR-GERAL DO TRE/GO***Em Substituição*

Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO VILANI, DIRETOR(A)-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO**, em 07/11/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1206273** e o código CRC **8D12B42F**.

25.0.000003167-7

1206273v8

